

34  
cul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
C O C E P E

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1983.

ATA 04/83

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às onze horas, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Extensão, realizou-se uma Reunião Ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, convocada e presidida pela Profa. Clínéa Campos Langlois, Vice-Reitora desta Instituição. Estavam presentes os seguintes membros: Prof. Ruy Brasil B. Antunes, Prof. Eduardo Allgayer Osório, Profa. Élide Minioni, Prof. Rubens Bellora, Prof. Antonio Ernani P. da Silva Fº, Prof. Paulo Silveira Jr., Profa. Carmen A. Duarte da Silva, Profa. Nôris Eunice W. Pureza Duarte e os Acadêmicos Maurício Echert e Paulo Cesar Etchichury. Havendo número legal, com a presença de todos os membros, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão. I - EXPEDIENTE. 1. ATA - Colocadas em votação as atas das sessões anteriores foram as mesmas aprovadas, com as seguintes ressalvas: Profa. Nôris Eunice apresentou a seguinte proposta: a) as ressalvas a serem enviadas à Secretaria dos Conselhos seriam, apenas, quanto a forma e não quanto ao conteúdo. b) as ressalvas quanto ao conteúdo deverão constar na ata seguinte. ATA nº 7/82 - inclusão do nome do Prof. Paulo Silveira Jr. - exclusão do nome do Prof. Antonio Ernani. Item 4 fls. 03 - Proc.12.369/82 - substituir a expressão "ocupando uma carga horária de 120 horas" por "sendo reduzida em 120 horas". ATA nº 8/82 - inclusão do nome do Prof. Paulo Silveira Jr. - retificação em relação à área representada pelo Prof. Antonio Ernani para: "área de Ciências Biológicas". Item 1. Processo 06336/82 - quando se refere ao Curso de Pedagogia, substituir a expressão - "uma vez que a mesma disciplina já consta do respectivo currículo" por "uma vez que no currículo constam várias disciplinas relacionadas com o ensino da Língua Portuguesa"; substituir a expressão "obtido no vestibular" por "obtido na prova de redação do Concurso Vestibular". Item 7 - Prof. Auxiliares. Processo Seletivo - inclusão neste item da seguinte explicação: A Dra. Marisa, "convidada pelo COCEPE para prestar esclarecimentos...". Item 8 - Projeto de Pesquisa originário do Deptº de Artes Visuais. "o assunto em pauta versa sobre um projeto de pesquisa encaminhado pela Profa. Flora Bedjouya, do Instituto de Letras e Artes relativo ao seguinte: Evolução Histórica da Cerâmica". ATA nº 9/82 - exclusão dos nomes dos Profs. Antonio Ernani e Nôris Eunice; inclusão do nome do Prof. Paulo Silveira Jr. Item 1 - Processo 10816/82 - substituir "Clínica Geral" por "Química Geral". ATA nº 01/83 - retificar área representada pelo Prof. Antonio Ernani para "área de Ciências Biológicas" inclusão do nome do Prof. Paulo Silveira Jr. ATA nº 02/83 - retificar área do Prof. Antonio Ernani para "área de Ciências Biológicas"; incluir o nome do Prof. Paulo Silveira Jr. Item 3 fls. 2 - Lotação do Pessoal Docente - incluir: "Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação"; substituir os termos Pró-Reitoria

25  
gut

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
C O C E P E

ATA 04/83 (fls.02)

de Planejamento por Assessoria de Planejamento. ATA 03/83 - retificação do item 2, na manifestação do Prof. Antonio Ernani (fls.02) com a inclusão da partícula "não" em "o que propõe é que não se altere este Calendário"; Proposta da Profa. Nôris - Eunice: chegar a um acordo uma vez que o representante discente chamara atenção para o fato de que o Calendário sugerido pela Pró-Reitoria de Graduação e Assistência não seria aceito em Assembléia pelos Estudantes. Emenda da ATA nº 07/82 - Item 7 - Processo 10559/82 - Colegiado de Curso da Veterinária, solicita alteração no Curriculo. 2º Parágrafo: após amplo debate entre os Senhores Conselheiros, do assunto em pauta, foi aprovada a proposição da Profa. Élide Minioni, que entende, que não havendo proposição de um novo currículo por parte do Colegiado de Curso da Faculdade de Veterinária, que seja mantido o vigente. No momento em que houver uma nova proposição de currículo, a matéria seria reestudada pelo COCEPE. Emenda da ATA nº 08/82 Item 10 - Processo 11339/82 - Escola Superior de Educação Física - solicita aprovação do Projeto do Curso de Extensão - com a palavra a Profa. Élide Minioni relata a matéria, que diz respeito a um Projeto de Curso de Extensão intitulado "Curso de Treinamento de Animadores Comunitários de Esporte para Todos" Chamou atenção para o fato de que o processo chegou às mãos da relatora em 02 do corrente, quando o início do curso está previsto para o dia 06 do mesmo mês. Teceu considerações sobre a forma de participação da Pró-Reitoria, através do CETREISUL, - apenas como órgão colaborador, bem como a ausência de detalhes no Plano de Aplicação dos recursos. Uma vez que nesta data o Curso já terminou, sugere a relatora que as considerações aqui efetuadas sejam levadas ao conhecimento do Coordenador do Projeto. Decisão: Aprovada a sugestão apresentada pela relatora . ATA nº 07, pág. 6 - Calendário da Pós-Graduação: O Prof. Eduardo Osório informou que, em que pese a intensão de propor um calendário escolar único da UFPEL, que atendesse aos cursos de graduação e pós-graduação, face às peculiaridades inerentes da pós-graduação (cursos de Mestrado, Especialização e Residência Médica) que tornariam o calendário único demasiado extenso e detalhado, optou por apresentar um calendário específico para os cursos de pós-graduação, o qual foi aprovado na sua íntegra. Com a palavra a Sra. Presidente explicou aos Conselheiros que as atas estão sendo redigidas de maneira diferente daquele sistema uniforme, ficando assim mais fácil e agradável para leitura; deve-se analisar os espaços em branco que muitos dos Conselheiros aqui presentes talvez não aprovem nesta nova sistemática. A Profa. Élide perguntou se não existe alguma orientação sobre a formulação de redação de atas, porque sempre ouviu dizer que ata não deve deixar espaços nem parágrafos. O Prof. Ernani argumentou que na FAEM é usado este sistema apresentado mas apenas corrido, não deixando espaços. A Profa. Élide sugeriu que se procure uma regulamentação sobre a forma de se redigir atas. II - ORDEM DO DIA. 1. ESTUDO DA PROPOSTA EMANADA - DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO NA REUNIÃO DE 10.05.83. Profa.Clinéa:

86  
JUL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
C O C E P E

ATA 04/83 (fls. 03)

Conforme é do conhecimento dos Srs. Conselheiros, este Conselho recebeu do Conselho Universitário uma recomendação para que se fizesse: a) uma análise de modificação do Calendário Escolar em princípio por um prazo suficiente para legalizar o problema de infrequência hoje existente; b) análise contínua por proposta dos Colegiados de Cursos respectivos sobre recuperação de aulas, tendo em vista a qualidade do ensino. Em face desta recomendação do Conselho Universitário, este Conselho está aqui reunido, e estamos passando às mãos dos Conselheiros o Calendário que foi estudado pela Pró-reitoria Acadêmica, para que possamos discuti-lo. Solicitou ao Prof. Ruy Antunes que fizesse uma explanação sobre o novo Calendário ora apresentado a todos os membros do COCEPE. O Prof. Ruy iniciou sua explanação dizendo que este Calendário apresentado considera a interrupção em relação ao Calendário anterior que ocorrerá dia 15/03 ao dia 06/04; considera esta interrupção do dia 15/03 ao dia 16/04 e reinicia o período normal a 18/04. Esta é a única inovação no Calendário, evidentemente com toda a decorrência que daí irá surgir com as demais alterações, com a finalidade única de tornarem frequentes os alunos que regressarem as aulas até o dia 13/05, se a greve for interrompida. Este é o único objetivo deste Calendário, que oferece o mínimo para tornar frequentes os alunos. A Profa. Carmén argumentou com o Prof. Ruy Antunes que, com o reinício das aulas no dia 18 de abril, implicaria em falta aos alunos que não tiveram presença. Em resposta o Prof. em questão, respondendo a pergunta formulada, disse que implicaria em falta aos alunos porque em vez de ser em 06 de março como era anteriormente, passamos para o dia 18 de abril; os alunos que regressassem agora e continuassem assistindo aulas, teriam possibilidade de ficarem frequentes, partindo da idéia de que os alunos que regressam da greve já partem com faltas; no tocante ao conteúdo da matéria é que se apresenta a grande dificuldade do Calendário em recuperar totalmente todo o seu conteúdo. Acha que a proposição apresentada pelo Prof. Paulo Silveira no Conselho Universitário, poderia talvez solucionar em parte o problema senão para todos os cursos, ao menos para alguns. Este Calendário apresenta como mérito que realmente as aulas ainda podem findar no ano de 1983. O Calendário Escolar para 1983 fica assim constituído: Março: dias letivos campus (07), dias letivos cidade (12); Abril: 18 - reinício das aulas, dias letivos cidade/campus (11); Maio: dias letivos cidade/campus (26); Junho: dias letivos cidade/campus (25); Julho: 19 - último dia aulas cidade, 20 - início período exames cidade, 25 - último dia aulas campus, dias letivos campus (21) dias letivos cidade (16); Total dias letivos campus  $7 + 11 + 26 + 25 + 21 = 90$ ; Total dias letivos cidade  $12 + 11 + 26 + 25 + 16 = 90$ ; Agosto: 02 - fim período exames cidade, 06 - fim período exames campus, 10 - último dia para entrega de notas - a SGC, 11 a 16 - matrículas gerais, 17 - início 2º semestre - letivo; Dias letivos (13); Setembro: dias letivos (25); Outu-

87  
88

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
C O C E P E

ATA 04/83 (fls. 04)

bro: dias letivos (23); Novembro: dias letivos (24); Dezembro 06 - último dia de aulas, 07 - início período de exames, 20 - fim período exames, dias letivos (05); Total dias letivos 13+ 25 + 23 + 24 + 05 = 90. O Prof. Paulo Silveira, no uso da palavra, disse que para fazer algo de concreto, para se compreender melhor qualquer modificação no Calendário, seja qual for a porposta, fez em seu departamento um levantamento e trouxe a este Conselho para fins de exemplificar. A seguir, explanou a todos os Conselheiros presentes o levantamento feito no seu Deptº com referência a frequência e infrequência nas aulas. O Acadêmico Paulo Etchichury alegou que são representantes dos alunos da Universidade, entretanto, hoje em circunstância especial, porque trouxeram uma deliberação tirada em Assembléia Geral dos Estudantes. Como todos os Conselheiros são sabedores, os estudantes abriram mão de sua principal reivindicação, que era o subsídio ao transporte; os estudantes chegaram a conclusão de reivindicarem a alteração do Calendário Escolar, em que haja uma recuperação total do Calendário. Antes de entrar nos detalhes deste Calendário, queria ouvir do Pró-Reitor Acadêmico e de Assistência, qual a inviabilidade no sentido da reivindicação dos alunos na recuperação total do Calendário, nos seus dias letivos. A Profa. Élide perguntou se houve alguma proposta formal dos estudantes a algum órgão desta Universidade. O Ac. Paulo respondeu que não houve proposta, porque neste momento não está negociando, está trazendo a porposta dos estudantes tirada em Assembléia Geral, ou seja, a recuperação total do Calendário. O Prof. Ernani disse que a proposta do Calendário apresentado traz preocupações no sentido aritmético de cumprimento do referido Calendário. A preocupação é de que tenha 180 horas/aula. Referiu-se a frequência nas disciplinas e também aos conteúdos das mesmas. Acha que deve se partir de algum ponto, que devem ser norteadores das decisões hoje. 1) que não haja sobrecarga aos alunos; 2) que seja assegurada uma suficiente recuperação dos conteúdos; 3) que as avaliações sejam estabelecidas em forma de aproveitamento. 4) aspectos da infrequência. Coloca estas questões para que possam ser discutidas. Com a palavra o Prof Ruy Antunes disse: A recuperação plena do Calendário é uma questão técnica. Os alunos nas datas Natalinas e de Ano Novo gostam de retornarem as suas casas, e isto não seria bom, devido as idas e vindas dos alunos, isto acarretaria carga demais para os professores. Dificuldades com concurso do Vestibular. Compatibilizaria o término do 2º semestre de um ano letivo com o início do 1º semestre de outro ano letivo (1984). Deve-se obedecer as férias regulamentares dos professores. Estes fatores é que tornam difícil a recuperação plena do Calendário. Referiu-se a viabilidade de aulas paralelas e simulâneas conforme proposta do Prof. Paulo Silveira. Com o Calendário apresentado resguardaria em parte a qualidade do ensino se conseguirmos a recuperação paralela. Outra forma sugerida é a aplicação do art. 201, fazendo com isto que a re-

88  
89

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
C O C E P E

ATA 04/83 (fls. 05)

cuperação seja apenas em algumas disciplinas. Disse ainda que o Calendário ora apresentado está cumprindo o que foi deliberado no Conselho Universitário, com suficiente recuperação de frequência. O Prof. Bellora referiu-se que o Prof. Ruy, em sua manifestação, disse que se alterasse o Calendário os alunos não teriam prejuízos. Isto não é o que ocorreria, porque estes alunos recuperariam pela terceira vez uma disciplina; disse ainda, que a Faculdade de Direito nunca ficou paralisada, há sempre uma recapitulação de matérias. Acha que a Faculdade de Direito, tem determinadas particularidades, e espera que a decisão do COCEPE lembre destas particularidades. Outro aspecto é que o período de prorrogação não coincide com os dias da semana que tivessem aula, pois assim criaria problemas. Fez uma comparação do Calendário em vigor com o apresentado, com referência as prorrogações. A situação da Universidade é anormal, dificilmente deverá se encontrar uma solução normal. Todas as soluções que vierem a ser encontradas terão inúmeras deficiências. Achadifícil a recuperação integral do Calendário Escolar. O Prof. - Antonio Ernani apresentou aos Srs. Conselheiros uma proposta do Calendário em que a recuperação era total, e seu Calendário partia das aulas dadas no campus, dando um total de 90 dias de aulas com recuperação total das mesmas. Disse ainda que os alunos que estão frequentando as aulas estão com frequência garantida. Com este Calendário está garantido 180 dias de aulas, com término no dia 20 de dezembro. O Prof. Eduardo Osório disse que a proposta elaborada pela Pró-Reitoria Acadêmica e de Assistência é muito boa, é uma proposta onde predomina o bom senso e que a mesma não comprometeria o semestre seguinte. Acha que as aulas no período de férias traria enormes prejuízos, tanto para aqueles que frequentam os cursos como também para os docentes . No tocante a proposta do Prof. Ernani, haverá prejuízos para os alunos; a recuperação total do Calendário faria com que se entrasse janeiro a dentro obrigatoriamente, ficando a la. quinzena de janeiro comprometida, além das férias dos professores, a Universidade teria que entrar em férias coletivas. É a favor do Calendário proposta pelas Pró-Reitorias e que está sendo apresentado no momento, é o que traria menor prejuízo para os alunos. A decisão deve contemplar tanto os estudantes como também os professores. O Prof. Paulo Silveira afirmou que a idéia de recuperação de frequência só pode ser feita em função da recuperação do Calendário. Dentro deste espirito a sua proposta prevê a recuperação da frequência. O estudo das pró-reitorias garante em princípio o mínimo de infrequência que o aluno poderá recuperar. A sua preocupação é que numa situação normal um aluno com 75% de matéria numa disciplina poderá obter aprovação. Teve casos que alunos bons estavam infrequentes e que, por questão de bom senso, houve abono de faltas; deve-se olhar o histórico da disciplina vendo-se que é um aluno que se pode investir. Será que os alunos dentro da média de 4 a 6 não teriam condições de serem aprovados com apenas 75% da matéria vista - por eles? Acha que eles tem condições. A proposta mínima sufi-

89  
out

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
C O C E P E

ATA 04/83 (fls. 06)

ciente, poderá ser acrescentada da carga horária da respectiva disciplina. Foi pensado inicialmente em 10 dias, agora o Prof. Ruy propôs um Calendário com 12 dias a mais. Estes 12 dias cobrem a garantia de frequência mínima. Ao mesmo tempo o Prof. - Antonio Ernani coloca um Calendário com recuperação total, seriam então 21 dias. Teríamos que colocar uma outra questão: 12 dias propostos garante o mínimo, e então, teremos 75% da matéria; os 31 dias garantiriam 100%, em ambas as situações vai haver atropelamento. Para os 31 dias o ônus para o aluno que esteve paralizado vai ser de um certo grau, e para os que não estiveram paralizados vai ser um pouco mais. Nos doze dias de aulas as situações de ônus serão as mesmas. Deveriam decidir - ou pelos 12 dias ou pelos 31 dias, ou então, por um meio termo. A nossa idéia é de que a recuperação da frequência mínima é acrescida de pelo menos da carga horária das respectivas disciplinas. Não é favorável a recuperação total do Calendário. Com a palavra, a Profa. Carmen falou o que segue: parece que na proposta do Calendário apresentado traz um sério problema de condensação. Existem dois problemas sérios, um deles é o risco da frequência e outro problema mais sério é aquele referente as deficiências dos conteúdos ficando com uma carga horária muito condensada, acarretando este problema. A outra proposta, é que haja uma recuperação integral dos dias letivos pelos alunos, apresentada pelo Prof. Ernani, parece apenas que haveriam dois problemas: um seria as férias dos professores, que parece que na verdade, deixa de existir; e o outro é o problema levantado pelo Prof. Rubens Bellora referente aos alunos que frequentaram as aulas. Basicamente a questão está pegando em um ponto de vista - se vamos considerar já como dias letivos este tempo que passou desde o dia 18 ou se nós poderíamos considerar dias letivos a partir deste momento em diante. Acha que a proposta do Prof. Ernani seria viável. O Prof. Paulo Silveira, manifestando-se, a seguir, disse que na primeira proposta não haveria uma condensação. A partir do dia 18 o Calendário vai ser executado até preencher os 90 dias. Há um prejuízo dos 25% Este Calendário cumpre 75% da matéria. Esta proposta não pode ficar divorciada do 2º item emanado do Conselho Universitário, a análise continua proposta pelos Colegiados de Curso respectivo sobre a recuperação de aulas, tendo em vista a qualidade do ensino. As colocações devem ser norteadas neste 2º item do Conselho Universitário. O Prof. Ernani apresentou aos Srs. Conselheiros nova proposta para recuperação total do Calendário - Escolar. I Semestre - 09 de maio - reinício das aulas; 07 dias de aulas em março - 07 dias letivos. De 09 a 31/05 - 20 dias letivos; de 19 a 30/06 - 25 dias letivos; 19 a 31/07 - 26 dias letivos; 19 a 13/08 - 12 dias letivos; 15 a 24/08 - Exames ; 29/08 a 03/09 - período de Matrículas. Haveria recuperação das aulas já perdidas, conforme o Calendário, com acertos posteriores. II Semestre - 05 a 30/09 - 20 dias letivos; 19 a 31/10 - 24 dias letivos; 19 a 30/11 - 24 dias letivos; 19 a 23/12 - 20 dias letivos. Os exames seriam estabelecidos posteriormente .

90  
54

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
C O C E P E

ATA 04/83 (fls. 07)

A Profa. Elide disse que está vendo que estão se fazendo colocações sobre o Calendário. Agora aparece outra proposta de um novo Calendário. Parece que estão se esquecendo de uma coisa muito importante. Estamos tentando sanar o problema que foi iniciado pelos alunos e no momento, neste problema praticamente parece que quem teria que resolver a situação e que carregaria maior ônus, seriam os professores. Está vendo que não haveriam problemas de recomeçar as aulas em qualquer dia, acha que deve-se considerar que o professor teria que preparar as aulas teóricas e práticas, teria todo o seu esquema alterado, teria também que alterar todo o seu plano de trabalho, de pesquisa e de extensão. Tem professores que tem responsabilidades na prática administrativa, até em participação especial em congressos e outros. Deve-se lembrar também das festas natalinas. Ninguém lembrou do desgaste que vem desde março, com os professores na expectativa de dar ou não as aulas. Realmente para se resolver um impasse ainda acha que todos devem colaborar um pouco; agora está vendo o seguinte: uma colaboração de 100% dos professores para resolverem um problema que não foi criado por eles. Aceita, em última análise, e até sob protesto, este Calendário apresentado pela Pró-Reitoria Acadêmica e de Assistência. Acha que a qualidade do ensino está prejudicada, tanto no plano físico como no psicológico.. Como Conselheiro so se atém a recomendação do Conselho Universitário. Com a palavra o Prof. Rubens Bellora disse que na Faculdade de Direito todos os professores sempre tiveram alunos em aula. Nunca houve interrupção. Esta prorrogação ininterruptamente deve ser considerada. Os alunos quando assumiram a greve deveriam também terem assumido os ônus decorrentes deste prejuízo. Acha que a frequência total não deve ser concedida. O Prof. Eduardo Osório, manifestando-se sobre o assunto falou que este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, deve cuidar dos prejuízos que advirão de outras atividades que não os da graduação. Os professores dos cursos de graduação são os mesmos dos cursos de pós-graduação, os mesmos pesquisadores e os mesmos que fazem extensão. Fica então imaginando que se fossem concedidas férias coletivas na Universidade, no tocante aos alunos que ficam para realizarem curso de pós-graduação, ficariam 45 dias parados. Os projetos de pesquisa ficariam também desassistidos, devido as férias coletivas. Este prejuízo deve ser considerado. Tudo deve ser feito para socorrer uma situação criada pelos alunos. A Universidade tem outras atividades. O Ac. Paulo Etchichury disse que a situação de hoje é diferente das outras - hoje os estudantes já desistiram do subsídio do transporte, sendo sua prioridade a recuperação total do Calendário e a volta às aulas. No tocante aos prejuízos - como salientou o Prof. Rubens Bellora, isto já se previa, mas - que a luta dos estudantes, não só beneficiariam os estudantes, como também os professores. O Prof. Paulo Silveira disse que até o momento nenhum dos conselheiros havia contestado sua proposta ou idéia. Proposta: garante o mínimo de frequência com possibilidade acrescida da carga horária da respectiva disciplina. Isto

91  
JUL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
C O C E P E

ATA 04/83 (fls. 08)

seria traduzido em nº de dias a mais e garantiriam em todo o período a cifra de 78%, com início das aulas previstas para 22 de maio, ao invés de 18 de maio. Isto faz com que se garanta o mínimo e mais alguma coisa, caso haja uma fatalidade. Faz com que a matéria seja abrangida em 78%, restando 22%, e estes 22% correspondem a 1/5 de todo o programa. Está de acordo com o item 2 do Conselho Universitário. Se a sua proposta for considerada inviável, retira-a. O Prof. Rubens Bellora referiu-se a que a Faculdade de Direito é uma situação diferente. Este novo Calendário irá criar problemas. Poderia a referida Faculdade seguir o Calendário vigente e recuperaria as aulas de forma suficiente. O ac. Paulo Etchichury disse que tinha que fazer uma colocação: é ele portador de uma deliberação de uma Assembléia Geral em que na mesma foram favoráveis a recuperação total do Calendário. O Prof. Bellora fez uma proposição: o novo Calendário ora apresentado, ficaria condicionado a volta as aulas, caso não, contraria o vigente e o atual. Outra proposta é a possibilidade da Faculdade de Direito cumprir o Calendário vigente, recuperando-as aulas a fim de tornar o aluno frequente. Este plano seria desenvolvido através de uma proposta do Colegiado de Curso encaminhado ao COCEPE para fiscalização. O Prof. Paulo Silveira reitera a proposição. A Profa. Clínica ressaltou que existem 2 proposições para o novo Calendário, proposto pelas Pró-Reitorias e o formulado pelo Prof. Antonio Ernani. A seguir, colocou em votação as proposições apresentadas. A proposição do Prof. Antonio Ernani, com inicio das aulas previsto para o dia 9 de maio, teve 5 (cinco) votos a favor e o Calendário proposto pelas Pró-Reitorias teve 6 (seis) votos a favor. O Ac. Paulo Etchichury fez a seguinte declaração: - votou na proposta do Prof. Antonio Ernani, embora não na íntegra, porque é a proposta que apenas mais se aproxima com a dos estudantes. Mas acredita que era a melhor proposta para resolver o impasse. Coloca, então, que espera que a proposta ora aprovada possa resolver o impasse. A Sra. Presidente informou aos Conselheiros que, juntamente com o novo Calendário vão as seguintes alterações: 1) alterar o calendário escolar do ano acadêmico de 1983, conforme resumo em anexo; 2) admitir, através de aulas extras, a recuperação plena dos conteúdos programáticos das disciplinas, segundo propostas dos Colegiados de Curso; 3) determinar seja computada a presença aos alunos que freqüentaram aulas extras; 4) recomendar que a programação das aulas extras se proceda mediante acordo entre aluno/professor, ouvido o respectivo Departamento; 5) garantir a realização de avaliações já efetivas; 6) recomendar que os conteúdos programáticos sejam ministrados de modo a compatibilizá-los com o fato do regresso dos alunos às aulas; 7) determinar que eventuais freqüências ocorridas no período de 15 de março a 16 de abril possam validar, na mesma disciplina, faltas atribuídas aos alunos; 8) condicionar a vigência desta resolução ao retorno efetivo dos alunos às aulas, a partir do dia 13 de maio. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, às 17:00 horas (início às 11:00 horas), agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, Sued Ferreira Rodrigues, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata.x.x.

*Sued Ferreira Rodrigues*